

**NONO TERMO DE ADITAMENTO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 455/2.022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022**  
**PROCESSO Nº. 1.198/2.022**

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **HUMBERTO DA SILVA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 19.168.713-3, inscrito no CPF: 138.636.608-03, residente e domiciliado na Rua José Russo 90, no bairro Residencial Maria Joana dos Reis, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA SERVIÇOS MÉDICOS S/S** inscrita no CNPJ nº 14.860.259/0001-17, sediada na Rua Miguel Del Ré, nº87, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP neste ato representada por seu sócio proprietário **Gustavo Luiz Balthazar Nardotto**, portador do RG nº33.205.889-X-SSP/SP do CPF nº 218.659.138-39, residente na Rua Miguel Del Ré, nº87, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA 1ª)** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, com seu termo final em 04 de ABRIL de 2.026, com os quantitativos atuais conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
07	1200	Hora	Ginecologia/Obstetrícia	R\$131.76	R\$158.112,00
<b>Valor Total Geral (Global)</b>				<b>R\$115.200,00</b>	

**CLÁUSULA 2ª** Considerando que fora realizada anteriormente a supressão de 25% do quantitativo do contrato

**CLAUSULA 3ª)** Considerando que a Secretaria de Saúde Municipal protocolou ofício solicitando o aditamento de 25% do quantitativo do item 07, justificado pela grande demanda de atendimentos prestados pela empresa, sendo o mesmo essencial para a manutenção das consultas e atendimento ao público.

**CLÁUSULA 4ª)** Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem ADITAR O QUANTITATIVO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), mantendo a data de vencimento do aditamento em 04 de ABRIL DE 2.026, perfazendo um valor total de conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
07	300	Hora	Ginecologia/Obstetrícia	R\$137,93	R\$ 41.379,00
<b>Valor Total Geral PARA ADITAR</b>				<b>R\$ 41.379,00</b>	

**CLÁUSULA 5ª)** Os custos trazidos pelo presente aditamento serão suportados pela dotação orçamentária a seguir:

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Ficha nº. 189

Unidade: 010602  
Funcional: 10.301.0010.0044.0000  
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00  
Código de Aplic.: 301.024

**Nº. 302**

Processo nº.  
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REDE ATENÇÃO BÁSICA.  
OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
Fonte Recurso: 0 0500

**CLÁUSULA 6ª)** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 455/2.022, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal/SP, 19 de março de 2.026.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
**HUMBERTO DA SILVA**  
**SEC. MUN. DE SAÚDE**  
Contratante

**GINECOLOGIA E OBST. SERV. MÉDICOS S/S**  
**Gustavo Luiz Balthazar Nardotto**  
Sócio Proprietário  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG: